

□
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Aprova o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

- a Resolução CONSUN nº 04/2014, de 04 de abril de 2014, que aprovou a criação do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais;
- a Resolução COSUEN nº 48/2014, de 1º de dezembro de 2014, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso;
- a Resolução COSUEN nº 02/2016, de 12 de fevereiro de 2016, que aprovou o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso;
- e com base no processo nº 23422.009159/2016-08, deliberado e aprovado na 20ª reunião extraordinária da COSUEN, realizada em 14.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Elias
Presidente

Observações:

Publicada no boletim de serviços 17/03/2017.